



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIDA DE REQUISITANTE: Secretaria da Assistência Social

AGENTE RESPONSÁVEL: Maritana Teresinha Macedo Balansin

DATA: 16/03/2026.

E-MAIL: assistenciasocial@santacecilia.sc.gov.br

TELEFONE:(49) 98820-7878

I – DA IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente documento tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens para a aquisição de passagens aéreas e terrestres em âmbito nacional, contemplando os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e demais serviços correlatos.

No que se refere às passagens aéreas, a contratação abrangerá a prestação de serviços de pesquisa de tarifas, reserva, emissão, alteração, transferência e cancelamento de bilhetes para voos regulares nacionais, junto a todas as companhias aéreas que operam no mercado, garantindo a obtenção de condições mais vantajosas, eficiência operacional e atendimento às demandas institucionais.

Adicionalmente, faz-se necessária a contratação de serviços para a aquisição de passagens rodoviárias, a fim de atender a diversos trajetos no território nacional. Tal demanda destina-se, principalmente, ao transporte de usuários em situação de vulnerabilidade social e econômica, possibilitando o retorno às cidades de origem ou a reintegração a núcleos familiares localizados em outras regiões, bem como ao deslocamento de pacientes para tratamento fora do domicílio e de servidores públicos que necessitam participar de cursos, capacitações, reuniões, eventos e outras atividades de interesse da Administração.

A contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e finalísticas do Município, que dependem, de forma recorrente, do deslocamento de usuários e servidores para outras localidades do território brasileiro. Esses deslocamentos são indispensáveis para o adequado funcionamento dos serviços públicos, para a implementação de políticas públicas e para a busca de melhorias institucionais, atendendo, assim, ao interesse público e às necessidades da coletividade.

I–JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O credenciamento das empresas para prestação dos serviços de agenciamento e com fornecimento de passagens tem por finalidade assegurar a continuidade e a regularidade na oferta de serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres destinadas ao atendimento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com o disposto nos arts. 37 a 41 da Lei Municipal nº 2.098/2020, que institui o auxílio transporte como benefício eventual de vulnerabilidade temporária no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

O serviço visa garantir o deslocamento emergencial e assistido de usuários acompanhados pelos equipamentos da rede socioassistencial como o CRAS, o CREAS, o Serviço de Acolhimento Institucional e o Centro de Convivência do Idoso, em situações que envolvam doença ou falecimento de familiar, deslocamento para assumir vaga de trabalho, obtenção de documentos pessoais ou retorno ao município de origem. Tais situações se enquadram nas hipóteses previstas na referida lei, que reconhece o auxílio transporte como instrumento de proteção social especial.

A indisponibilidade desse serviço comprometeria a execução das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, afetando o acesso dos usuários às redes de apoio, ao convívio familiar e



aos serviços especializados, além de violar o direito constitucional de ir e vir e os princípios da dignidade humana e da proteção integral.

Destaca-se que o Município não possui estrutura logística própria para a execução direta do serviço, o que torna indispensável a contratação de empresa especializada para o fornecimento das passagens rodoviárias, de forma imediata, contínua e conforme as especificações exigidas pela legislação e pelas normas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Assim, a presente contratação visa garantir a efetividade da política pública de assistência social, fortalecendo a rede de proteção e assegurando a resposta rápida e humanizada às demandas emergenciais da população em situação de vulnerabilidade, em estrita observância à Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Lei Municipal nº 2.098/2020.

III – EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com o credenciamento espera-se assegurar a continuidade e regularidade das ações socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Cecília, garantindo às equipes técnicas os meios necessários para promover o acolhimento digno e o bem-estar dos usuários atendidos. A oferta regular do auxílio transporte permitirá respostas rápidas e humanizadas às demandas emergenciais de deslocamento, assegurando o acesso dos cidadãos a redes de apoio, serviços públicos e oportunidades de reintegração familiar e comunitária.

A ação contribuirá para o fortalecimento da política municipal de assistência social, consolidando uma atuação eficiente, organizada e alinhada às diretrizes do SUAS, conforme o previsto nos arts. 37 a 41 da Lei Municipal nº 2.098/2020. Espera-se, ainda, que a iniciativa reforce o compromisso da Administração Pública com a qualidade dos serviços prestados, com o cumprimento das normas legais e com a valorização da dignidade humana, promovendo vínculos de confiança entre o poder público e a população em situação de vulnerabilidade social.

IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários a presente contratação, acham-se classificados nas dotações orçamentária que segue:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
08.001 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0006.2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS
112 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.49– Bilhetes de Passagem
1.500.0000.0000 – Ordinários 1.660.0000.0072 - SUAS
Valor: R\$ 30.000,00

Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
03.000- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
13 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.49– Bilhetes de Passagem
Recursos: 1.500.0000.0000– Ordinário
Valor: R\$ 10.000,00

Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
02.000 - GABINETE DO PREFEITO/VICE
02.001- GABINETE DO PREFEITO/VICE
04.122.0035.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO/VICE
6 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.49– Bilhetes de Passagem
Recursos: 1.500.0000.0000– Ordinário
R\$ 20.000,00

V – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A data prevista para a disponibilização do objeto será a partir do dia 03/2026.

MARITANA TERESINHA MACEDO BALANSIN
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL